



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 343/25

CONSIDERANDO que, alguns municíipes nos procuraram para reclamarem que não estão sendo atendidos com relação ao fornecimento da medicação adquirida por Ordem Judicial; e

CONSIDERANDO que, a Prefeitura é legalmente obrigada a cumprir uma Ordem Judicial para o fornecimento de medicamentos, aliás, o direito à saúde é um dever do Estado, que inclui a União, os estados e os municípios, e, não pode ser negado!

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Atualmente, quantos municíipes são contemplados com a medicação adquirida por Ordem Judicial de competência do município de Votorantim?
- b) Qual o quadro real do não atendimento ao fornecimento das medicações por Ordem Judicial?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de outubro de 2025.


LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Vereadora

*APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 14/10/2025
Presidente*